

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JEFERSON RUBENS GARCIA

ASSUNTO: Altera a Lei Municipal n. 204/2008 que dispõe sobre o zoneamento da ocupação e uso do solo urbano do Município de Itapoá.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Jeferson Garcia - PMDB, visando alterar a Lei Municipal n. 204/2008, que trata a do zoneamento da ocupação e uso do solo urbano do Município de Itapoá.

A o presente PL pretende especificamente alterar a tabela I do anexo I da referida Lei, dando nova redação a este, passando as áreas de “comercio e serviços gerais” a contar com a atividade de mercado e mercearia.

Tal PL não deve prosperar uma vez que a própria Lei n. 204/2008, em seu art. 21, impõem regra específica para sua alteração, que neste caso não está sendo obedecida, vejamos o texto legal:

Art. 21. São atribuições do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Itapoá:

I. Dar anuênciia prévia a qualquer mudança nas leis de zoneamento de uso e ocupação do solo urbano, perímetro urbano, parcelamento do solo urbano e o sistema viário;

II. Emitir parecer, quando necessário, sobre projetos de lei de caráter urbanístico e nos casos cuja solução esteja omissa na legislação ou, se prevista nesta, suscite dúvidas;

Assim qualquer PL que vise alterar esta legislação deverá ser submetida ao CDUI.

Tal cuidado do legislador originário faz sentido uma vez que o zoneamento da ocupação e uso do solo urbano depende de uma serie de estudos, que até o momento não se observa neste PL.

Parecer contrário ao presente PL s.m.j.

Itapoá/SC, 22 de fevereiro de 2013.



Ademar Ribas do Valle Filho

Procurador Jurídico do Legislativo